



João Pessoa, 25 de junho de 2015.

**COMUNICADO CIRCULAR Nº 01/2015**

**Às Empresas participantes da Concorrência Pública Nº 33002/2015**

Às licitantes:

1. todas.

**Ref.: Recurso contra o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 33002/2015.**

Atendendo ao que preceitua o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunicamos a interposição de recurso, em tempo hábil, pelas licitantes CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM, contra a sua inabilitação, e CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, contra sua inabilitação, em oposição ao resultado do Julgamento da Habilitação da **Concorrência Pública nº 33002/2015**, emitida pela Comissão Especial de Licitação.

Caso haja interesse na impugnação aos recursos, deverão ser observados os prazos legais.

A Comissão Especial de Licitação fica ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Atenciosamente,

  
**Newton Euclides da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação